

GRUPO 37											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
71	CAIXA, MATERIAL POLIPROPILENO, COMPRIMENTO 18 CM, LARGURA 10,5 CM, ALTURA 7,5 CM, EMPILHAVEL, TIPO GAVETEIRO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1673535	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	15	100	0	20	195	R\$ 21,34	R\$ 4.161,30
92	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	714625	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	0	0	0	10	70	R\$ 27,00	R\$ 1.890,00
93	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO PEQUENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	714635	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	30	0	0	0	10	40	R\$ 27,00	R\$ 1.080,00
94	CESTO, EXPOSITOR, POLIPROPILENO, EMPILHAVEL, TAMANHO GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	714615	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	0	0	0	10	50	R\$ 27,00	R\$ 1.350,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 8.481,30</b>	

GRUPO 38											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
58	BOCAL, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, TIRA DE BORRACHA SEM LATEX, 20MM/60FR, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	6535910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	0	10	0	0	20	R\$ 14,90	R\$ 298,00
106	CREME DENTAL INFANTIL INFANTIL COM FLÚOR, 50MG SABORES VARIADOS (morango, tutti fruit).		UNIDADE	0	400	400	0	1000	1800	R\$ 3,76	R\$ 6.768,00
107	CREME HIDRATANTE CORPORAL, LOÇÃO FORMULA DERMATOLOGICAMENTE TESTADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	151688	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	2	0	0	0	2	R\$ 58,68	R\$ 117,36
153	ESCOVA DE DENTE CIENTÍFICA. ESPECIALMENTE CRIADA PARA CRIANÇAS. POSSUI A CABEÇA MENOR, CERDAS, COLO E CABO ANATOMICAMENTE DESENHADO, NÃO TEM EMENDAS, CORES VARIADAS, DUREZA DAS CERDAS MÉDIA.	-	UNIDADE	0	50	0	0	0	50	R\$ 4,49	R\$ 224,50
155	ESCOVA, DENTAL, INFANTIL, MACIA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	408415	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	600	400	0	1000	2000	R\$ 2,70	R\$ 5.400,00
191	FITA METRICA, MATERIAL RESISTENTE, GRADUÇÃO NAS DUAS FACES, ESCALA DE 1 EM 1CM, TAMANHO 150CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	817213	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	4	10	0	0	16	R\$ 7,50	R\$ 120,00
195	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA M, PESO USUARIO DE 40 A 70KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	525989	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	50	0	0	0	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
196	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL, EXTRA EXTRA GRANDE, USUARIO 14 - 18KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	1189116	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	60	0	0	0	60	R\$ 1,65	R\$ 99,00
197	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL GRANDE, USUARIO DE 9 A 13KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526048	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	60	0	0	0	60	R\$ 1,66	R\$ 99,60
198	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL MEDIA, USUARIO DE 5 A 10KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526030	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	60	0	0	0	60	R\$ 1,66	R\$ 99,60



199	FRALDA, DESCARTAVEL INFANTIL PEQUENA, PESO USUARIO ATE 5KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526023	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	60	0	0	0	60	R\$ 1,66	R\$ 99,60
200	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA G, PESO USUARIO DE 70 A 90KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	525996	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	50	0	0	0	50	R\$ 1,94	R\$ 97,00
201	FRALDA, DESCARTAVEL GERIATRICA, EG, USUARIO ACIMA DE 90KG, AVULSO 1.0 UNIDADE.	526009	AVULSO 1.0 UNIDADE	0	50	0	0	0	50	R\$ 1,98	R\$ 99,00
209	GEL MESSAGEM, EXTRATOS NATURAIS, EMBALAGEM 250G.	1266918	EMBALAGEM 250G	20	0	20	0	0	40	R\$ 40,91	R\$ 1.636,40
211	HASTE FLEXIVEL, PLASTICO COM RANHURA, PONTA 100% ALGODAO. CAIXA COM 75 UNIDADE.	631678	CAIXA COM 75 UNIDADE	20	10	20	0	0	50	R\$ 2,95	R\$ 147,50
315	PRESERVATIVO, SEM ESPERMICIDA, TRANSLUCIDO, TRANSPARENTE, MASCULINO, SEM LUBRIFICACAO, 160MM X 52MM, ESPESSURA MINIMA 0,03, LATEX BORRACHA NATURAL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1187985	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15000	0	1000	0	0	16000	R\$ 0,45	R\$ 7.200,00
320	PROTETOR, SOLAR FPS 60, TECNOLOGIA SOLHYDRA, FILTROS UV DE AMPLO ESPECTRO, UVA 20 RESISTENTE A AGUA, SEM FRAGRANCIA, ALCOOL, OLEO MINERAL, PABA, PARABENOS E CORANTES, CREME DERMATOLOGICO, FRASCO 120.0 GRAMAS.	1321130	FRASCO 120.0 GRAMAS	10	0	30	50	15	105	R\$ 54,77	R\$ 5.750,85
332	SABONETE ANTISSEPTICO COM PHMB. PRODUTO INDICADO PARA A ASSEPSIA CORPORAL. AMPLO ESPECTRO DE ATUAÇÃO NO CONTROLE DE BACTÉRIAS, FUNGOS E VÍRUS. FRASCO COM 500 ML.		UNIDADE	20	5	32	0	0	57	R\$ 37,20	R\$ 2.120,40
377	TERMOMETRO, CLINICO, DIGITAL PARA USO HOSPITALAR, COM GRADUACAO DE 35° A 42°C, COLUNA DE MERCURIO DE DILATAÇÃO UNIFORME E DE FACIL LEITURA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	188646	UNIDADE 1.0 UNIDADE	4	10	10	0	5	29	R\$ 15,59	R\$ 452,11
378	TERMOMETRO, DIGITAL INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, MEDICAO TEMPERATURA CORPORAL, DISPLAY INTEGRADO EXIBICAO DA TEMPERATURA, FAIXA DE MEDIDA DE 33 A 42°C, ALIMENTADO POR PILHAS OU BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO EM INATIVIDADE POR MAIS DE 01 MINUTO, REGISTRO NA ANVISA VIGENTE, GARANTIA MINIMO 03 MESES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	972580	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	2	2	8	0	2	14	R\$ 114,19	R\$ 1.598,66

**VALOR GLOBAL DO GRUPO**

**R\$ 32.510,08**

### GRUPO 39

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
389	TESTE, COLORIMETRICO QUALITATIVO PARA H. PYLORI POR BIOPSIA, CAIXA COM 50 TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE	662635	UNIDADE 1.0 TESTE	750	0	750	0	0	1500	R\$ 114,90	R\$ 172.350,00
390	TIRA REATIVA GLICEMIA, CONSTITUIDA DE BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA LATERAL, CURVA DE CONFORTO DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE DAS TIRAS, DESTINADA A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, EMBALAGENS INDIVIDUALIDAS E OU FRASCOS COM ATE 25 TIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	484400	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	120	30	120	0	37	307	R\$ 22,70	R\$ 6.968,90





VALOR GLOBAL DO GRUPO										R\$ 179.318,90	
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------------	--

### GRUPO 40

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
389	TESTE, COLORIMETRICO QUALITATIVO PARA H. PYLORI POR BIOPSIA, CAIXA COM 50 TESTES, UNIDADE 1.0 TESTE	662635	UNIDADE 1.0 TESTE	250	0	250	0	0	500	R\$ 114,90	R\$ 57.450,00
390	TIRA REATIVA GLICEMIA, CONSTITUIDA DE BIOSENSORES PARA CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA LATERAL, CURVA DE CONFORTO DE CAPTAÇÃO DO SANGUE PELA EXTREMIDADE DAS TIRAS, DESTINADA A LEITURA DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR, VENOSO, ARTERIAL E NEONATAL, EMBALAGENS INDIVIDUALIDAS E OU FRASCOS COM ATE 25 TIRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	484400	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	10	40	0	13	103	R\$ 22,70	R\$ 2.338,10

VALOR GLOBAL DO GRUPO										R\$ 59.788,10	
-----------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------	--

### GRUPO 41

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
53	BANDAGEM, ELASTICA ADESIVA (TIPO KINESIO), 5X5CM, PARA PREVENCAO E TRATAMENTO DE LESOES MUSCULO ARTICULARES, ATRAVES DA PRESSAO E FORCA EXERCIDAS NA REGIAO AFETADA PROMOVENDO APOIO E ESTABILIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1769612	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	75	15	0	0	165	R\$ 44,50	R\$ 7.342,50
	COBERTURA PARA USO DIARIO E CONTINUO EM PACIENTES COM DOENÇAS DERMATOLÓGICAS ESPECÍFICAS, AUTO-ADERENTE ABSORVENTE DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL, COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMEAVEL AO AR, IMPERMEAVEL A AGUA, FLUIDOS ORGANICOS E BACTERIAS, TAMANHO 10X10CM, CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR 3 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UM DE NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLISTE E UMA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	614440	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	15	0	0	15	R\$ 21,55	R\$ 323,25
109	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA 10X10CM (+/- 1CM) FIBRA NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS POR ACIDO GULORONICO, MANURONICO COM IONS DE CALCIO E SODIO, INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1015164	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	225	0	450	0	0	675	R\$ 21,66	R\$ 14.620,50
110	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA, NÃO ADERENTE, ESTERIL, 10X10CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10373910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	150	0	375	0	0	525	R\$ 23,55	R\$ 12.363,75
111	CURATIVO BANDAGEM ADESIVA, ABSORVENTE, HIPOALERGENICA, PARA CURATIVO DE VENOPUNÇÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE 500	433583	PACOTE 500 UNIDADES	7	0	15	0	0	22	R\$ 19,50	R\$ 429,00





	UNIDADES										
112	CURATIVO DE ALGINATO DE CALCIO COM PRATA, 10CM +/-2 X 10CM +/-2, CONSTITUIDO DE ALGINATO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, CONTENDO ACIDO GULURONICO, ACIDO MANURONICO, IONS DE CALCIO E PARTICULAS DE PRATA METALICA E /OU IONICA INCORPORADAS NAS FIBRAS. ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	11947310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	225	0	0	0	0	225	R\$ 35,99	R\$ 8.097,75
113	CURATIVO DE HIDROGEL, COMPOSTO POR CLORETO DE SODIO E ALGINATO AMORFO, TRANSPARENTE, UNIFORME, COMPACTO, BISNAGA DE ATÉ 28G UNIDADE 1.0 GRAMA	605659	UNIDADE 1.0 GRAMA	37	0	60	0	0	97	R\$ 32,67	R\$ 3.168,99
114	CURATIVO ESPUMA COM SILICONE ATRAUMATICA, FLEXIVEL, ABSORVENTE, USO DIARIO E CONTINUO, PACIENTE COM DOENÇA DERMATOLOGICA ESPECIFICA, PERMEAVEL AO AR E IMPERMEAVEL A AGUA E FLUIDOS CORPORAIS EXTERNOS A LESÃO, 10X10CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10907410	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	0	75	0	0	150	R\$ 18,39	R\$ 2.758,50
115	CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 10CM +/- 2CM, COM OU SEM CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IONICA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	225	0	450	0	0	675	R\$ 68,00	R\$ 45.900,00
116	CURATIVO, CARVAO ATIVADO COM PRATA, 10 X 10CM, VARIACAO +/- 2CM, COMPOSTO POR CARVAO ATIVADO COM PRATA EM TODA SUPERFICIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE	605649	UNIDADE 1.0 UNIDADE	112	0	375	0	0	487	R\$ 37,00	R\$ 18.019,00
117	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, REVESTIDO COM ADESIVO, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, FILME PLÁSTICO TRANSPARENTRE REMOVIVEL, 10CM X 10CM VARIAÇÃO +/- 1CM. ROLO 1.0 UNIDADE.	634146	ROLO 1.0 UNIDADE	15	0	45	0	0	60	R\$ 51,90	R\$ 3.114,00
118	CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M, TECIDO DE MALHA, OXIDO DE ZINCO DE 10% A 15%. GOMAS E OLEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633162	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	150	0	0	150	R\$ 35,93	R\$ 5.389,50
119	CURATIVO, HIDROCOLOIDE, 10 X 10CM, TRANSPARENTE, EXTRA FINO, PARTICULAS DE NO MINIMO CARBOXILMETILCELULOSE, ELASTICO E ADESIVO EM SUA SUPERFICIE, COBERTA POR MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, POLIURETANO, FLEXIVEL E MACIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	605669	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	0	375	0	0	450	R\$ 17,00	R\$ 7.650,00
120	CURATIVO, OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA, BOTA DE UNNA, 10CM +/-2,5CM X 6 A 10M, ATADURA DE TECIDO DE ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1397687	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	0	225	0	0	525	R\$ 28,68	R\$ 15.057,00
121	CURATIVO, TELA, NAO ADERENTE 9CM +/-2CM X 9 CM +/-2CM, MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, PETROLATUM PARA COBERTURA PRIMARIA, UNIFORME, POROSA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633217	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	75	0	0	75	R\$ 22,68	R\$ 1.701,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 145.934,74</b>	





GRUPO 42											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
53	BANDAGEM, ELÁSTICA ADESIVA (TIPO KINESIO), 5X5CM, PARA PREVENÇÃO E TRATAMENTO DE LESÕES MUSCULO ARTICULARES, ATRAVÉS DA PRESSÃO E FORÇA EXERCIDAS NA REGIÃO AFETADA PROMOVENDO APOIO E ESTABILIDADE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1769612	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	25	5	0	0	55	RS 44,50	RS 2.447,50
96	COBERTURA PARA USO DIÁRIO E CONTÍNUO EM PACIENTES COM DOENÇAS DERMATOLÓGICAS ESPECÍFICAS, AUTO-ADERENTE ABSORVENTE DE SILICONE SUAVE COM TECNOLOGIA SAFETAC, ATRAUMÁTICO, FLEXÍVEL, COM MICROADERÊNCIA SELETIVA, PERMEÁVEL AO AR, IMPERMEÁVEL À ÁGUA, FLUIDOS ORGÂNICOS E BACTÉRIAS, TAMANHO 10X10CM, CAMPO DE ABSORÇÃO COMPOSTO POR 3 CAMADAS SENDO UMA CAMADA DE ESPUMA DE POLIURETANO, UM DE NÃO TECIDO FEITO DE VISCOSE E POLÍESTER E UMA COM 3 TIPOS DIFERENTES DE FIBRAS. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	614440	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	5	0	0	5	RS 21,55	RS 107,75
109	CURATIVO ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM PLACA 10X10CM (+/- 1CM) FIBRA NÃO TECIDO, DERIVADO DE ALGAS MARINHAS POR ÁCIDO GULORÔNICO, MANURÔNICO COM ÍONS DE CÁLCIO E SÓDIO, INCORPORADOS EM SUAS FIBRAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1015164	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	0	150	0	0	225	RS 21,66	RS 4.873,50
110	CURATIVO ANTIMICROBIANO COM PRATA NANOCRISTALINA, NÃO ADERENTE, ESTERIL, 10X10CM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10373910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	0	125	0	0	175	RS 23,55	RS 4.121,25
111	CURATIVO BANDAGEM ADESIVA, ABSORVENTE, HIPOALERGÊNICA, PARA CURATIVO DE VENOPUNÇÃO, CAIXA COM 500 UNIDADES, PACOTE 500 UNIDADES	433583	PACOTE 500 UNIDADES	3	0	5	0	0	8	RS 19,50	RS 156,00
112	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO COM PRATA, 10CM +/-2 X 10CM +/-2, CONSTITUÍDO DE ALGINATO DERIVADO DE ALGAS MARINHAS, CONTENDO ÁCIDO GULORÔNICO, ÁCIDO MANURÔNICO, ÍONS DE CÁLCIO E PARTÍCULAS DE PRATA METÁLICA E /OU IÔNICA INCORPORADOS NAS FIBRAS, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	11947310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	0	0	0	0	75	RS 35,99	RS 2.699,25
113	CURATIVO DE HIDROGEL, COMPOSTO POR CLORETO DE SÓDIO E ALGINATO AMORFO, TRANSPARENTE, UNIFORME, COMPACTO, BÍSNAGA DE ATÉ 28G UNIDADE 1.0 GRAMA	605659	UNIDADE 1.0 GRAMA	13	0	20	0	0	33	RS 32,67	RS 1.078,11
114	CURATIVO ESPUMA COM SILICONE ATRAUMÁTICA, FLEXÍVEL, ABSORVENTE, USO DIÁRIO E CONTÍNUO, PACIENTE COM DOENÇA DERMATOLÓGICA ESPECÍFICA, PERMEÁVEL AO AR E IMPERMEÁVEL À ÁGUA E FLUIDOS CORPORAIS EXTERNOS À LESÃO, 10X10CM, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	10907410	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	25	0	0	50	RS 18,39	RS 919,50



115	CURATIVO HIDROFIBRA 10CM X 10CM +/- 2CM, COM OU SEM CARBOXILMETILCELULOSE SÓDICA, PRATA IONICA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	75	0	150	0	0	225	R\$ 68,00	R\$ 15.300,00
116	CURATIVO, CARVAO ATIVADO COM PRATA, 10 X 10CM, VARIACAO +/- 2CM, COMPOSTO POR CARVAO ATIVADO COM PRATA EM TODA SUPERFICIE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	605649	UNIDADE 1.0 UNIDADE	38	0	125	0	0	163	R\$ 37,00	R\$ 6.031,00
117	CURATIVO TRANSPARENTE DE POLIURETANO, REVESTIDO COM ADESIVO, NÃO ESTERIL, HIPOALERGENICO, SEMIPERMEAVEL, FILME PLÁSTICO TRASNARENTE REMOVIVEL, 10CM X 10CM VARIAÇÃO +/- 1CM. ROLO 1.0 UNIDADE.	634146	ROLO 1.0 UNIDADE	5	0	15	0	0	20	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00
118	CURATIVO, BOTA DE UNNA, 10CM +/- 2,5CM X 10M +/- 4M, TECIDO DE MALHA, OXIDO DE ZINCO DE 10% A 15%, GOMAS E OLEO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633162	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	50	0	0	50	R\$ 35,93	R\$ 1.796,50
119	CURATIVO, HIDROCOLOIDE, 10 X 10CM, TRANSPARENTE, EXTRA FINO, PARTICULAS DE NO MINIMO CARBOXILMETILCELULOSE, ELASTICO E ADESIVO EM SUA SUPERFICIE, COBERTA POR MEMBRANA DE PERMEABILIDADE SELETIVA, POLIURETANO, FLEXIVEL E MACIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	605669	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	25	0	125	0	0	150	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
120	CURATIVO, OXIDO DE ZINCO, OLEO DE RICINO, GOMA ACACIA, GLICERINA, PETROLATUM E AGUA DEIONIZADA, BOTA DE UNNA, 10CM +/-2,5CM X 6 A 10M, ATADURA DE TECIDO DE ALGODAO IMPREGNADA COM PASTA DE OXIDO DE ZINCO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1397687	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	100	0	75	0	0	175	R\$ 28,68	R\$ 5.019,00
121	CURATIVO, TELA, NAO ADERENTE 9CM +/-2CM X 9 CM +/-2CM, MALHA DE ACETATO DE CELULOSE, PETROLATUM PARA COBERTURA PRIMARIA, UNIFORME, POROSA, ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	633217	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	25	0	0	25	R\$ 22,68	R\$ 567,00

**VALOR GLOBAL DO GRUPO**

**R\$ 48.704,36**

### GRUPO 43

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	ABAIXADOR DE LINGUA, ESPATULA DE MADEIRA DESCARTAVEL, CONVENCIONAL COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS COM 14 CM +/-1CM, PACOTE 100.0 UNIDADES.	375386	PACOTE 100.0 UNIDADES	20	40	30	0	60	150	R\$ 6,80	R\$ 1.020,00
29	ALGODAO, HIDROFILO 500GR, EM MANTA UNIFORME, LIVRE DE IMPUREZAS, MANCHAS, LIVRE DE ALVEJANTE OPTICO, PH ENTRE 5.0 E 8.0, ATOXICO E APIROGENICO, GRAU DE ALVURA SUPERIOR A 70%, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, DIMENSOES, COMPOSICAO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, ROLO 1.0 UNIDADE.	615673	ROLO 1.0 UNIDADE	80	50	50	0	20	200	R\$ 21,71	R\$ 4.342,00



30	ALGODAO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA A SUA EXTENSAO, ORTOPEDICO, 10CM X 1MT, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODAO, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	615718	ROLO 1.0 UNIDADE	50	150	0	0	0	200	R\$ 16,49	R\$ 3.298,00
31	ALGODAO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA EXTENSAO, ORTOPEDICO, 15CM X 1MT, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODAO, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	615728	ROLO 1.0 UNIDADE	50	150	0	0	0	200	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
32	ALGODAO, PROVIDO DE PAPEL EM TODA EXTENSAO, ORTOPEDICO, 20CM X 1MT, RELATIVA IMPERMEABILIDADE, CAMADAS CONTINUAS EM FORMA DE ROLO, COR NATURAL DE FIBRA DO ALGODAO, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	615748	ROLO 1.0 UNIDADE	50	150	0	0	0	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
33	ALMOTOLIA, DE COR AMBAR, POLIETILENO GRADUACAO ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1434170	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	40	40	24	0	10	114	R\$ 4,28	R\$ 487,92
34	ALMOTOLIA, PLASTICA, BICO RETO, GRADUADA, TRANSPARENTE, 250 ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	5888410	UNIDADE 1.0 UNIDADE	40	20	50	0	0	110	R\$ 3,64	R\$ 400,40
35	ALMOTOLIA, RECIPIENTE COR AMBAR, COM TAMPAS ENROSCADAS, BICO LONGO E RETO COM PROTETOR RIGIDO, MATERIAL RESISTENTE AOS PROCESSOS USUAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, CAPACIDADE 250ML APROXIMADAMENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	630624	UNIDADE 1.0 UNIDADE	40	0	30	0	0	70	R\$ 3,64	R\$ 254,80
36	ALMOTOLIA, TRANSPARENTE, POLIETILENO, GRADUACAO ALTO RELEVO, BICO RETO, CAPACIDADE 500ML, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1434180	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	50	0	10	60	R\$ 4,28	R\$ 256,80
56	BISTURI DESCARTAVEL, LAMINA DE AÇO INOX CABO MATERIAL RESISTENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTETOR NA LAMINA, NUMERO 11 ESTERILIZADO, PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E PREZO DE VALIDADE, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	413154	UNIDADE 1.0 UNIDADE	1000	0	1200	0	300	2500	R\$ 0,42	R\$ 1.050,00
57	BISTURI DESCARTAVEL, LAMINA DE AÇO INOX CABO MATERIAL RESISTENTE ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDAÇÃO, PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO COM PROTETOR NA LAMINA, NUMERO 20 ESTERILIZADO, PERMITE ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TÉCNICA ASSEPTICA, INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATÍVEL COM PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA E PREZO DE VALIDADE, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO. UNIDADE 1.0 UNIDADE.	413179	UNIDADE 1.0 UNIDADE	600	0	1200	0	100	1900	R\$ 0,42	R\$ 798,00



69	CAIXA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE 7 L, PAPELÃO ONDULADO, ACESSÓRIOS DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT/NBR, AVULSO 1.0 UNIDADE.	671382	AVULSO 1.0 UNIDADE.	30	0	30	0	15	75	RS 5,97	RS 447,75
70	CAIXA COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, CAPACIDADE DE 13 L, COR AMARELA, SIMBOLOGIA DE ACORDO COM A CODIFICAÇÃO INTERNACIONAL (RISCO BIOLÓGICO-MATERIAL CONTAMINADO), FUNDO RÍGIDO DE PROTEÇÃO EXTRA CONTRA PERFURAÇÕES, CINTA INTERNA E BANDEJA COLETORA DE RESIDUO LIQUIDOS, AVULSO 1.0 UNIDADE.	21660	AVULSO 1.0 UNIDADE.	80	15	60	0	15	170	RS 7,25	RS 1.232,50
97	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ADULTO, BOLSA COLETORA, MATERIAL RESISTENTE, SELAGEM SEGURA, VALVULA ANTIREFLUXO, FILTRO DE AR, SISTEMA DE FLUXO CONTINUO DE DRENAGEM E ESVAZIAMENTO, SISTEMA PRATICO E SEGURO DE FIXAÇÃO A BOLSA, CLAMP DE FECHAMENTO FIRME E SEGURO AO MANUSEIO, TUBO PVC BRANCO TRANSPARENTE FIRME, MINIMO 1,20 METROS COMPRIMENTO, 0,9CM DE DIAMETRO INTERNO, ADAPTADOR DE Sonda ESCALONADO, MATERIAL RIGIDO, ALCA RIGIDA TIPO OCULOS PARA FIXAÇÃO E TIRAS PARA TRANSPORTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA, SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6305710	UNIDADE 1.0 UNIDADE	30	0	50	0	0	80	RS 4,90	RS 392,00
98	COLETOR PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE, MATERIAL RESISTENTE A PERFURAÇÕES, IMPERMEABILIZADO, SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURO AO MANUSEIO, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	735543	UNIDADE 1.0 UNIDADE	50	0	60	0	0	110	RS 8,00	RS 880,00
99	COLETOR UNIVERSAL, PLÁSTICO POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, GRADUADO ALTO RELEVO, BOCA LARGA, TAMPA ROSCA, ESTERIL, CAPACIDADE DE 80ML, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	590089	UNIDADE	2.000	0	2000	0	200	4200	RS 0,46	RS 1.932,00
154	ESCOVA GINECOLOGICA PARA COLHEITA CITOLOGICA DESCARTAVEL, CABO METAL,, REVESTIMENTO PLÁSTICO MALEAVEL, CERDAS MACIAS 4 A 5MM EM UMA DAS EXTREMIDADES, ENVOLVENDO 20MM +/- 1MM DA HASTE, COMPRIMENTO TOTAL 20CM +/- 1CM, NÃO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1187830	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	0	200	0	0	500	RS 0,57	RS 285,00
156	ESCOVA, LIMPEZA PARA ENDOSCOPIOS, CANAL DE 2,2 A 2,8MM, 220 A 230CM, CERDAS MACIAS E RESISTENTES NAS EXTREMIDADES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1309613	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	0	10	0	0	20	RS 33,45	RS 669,00
157	ESCOVA, LIMPEZA, COLONO, 2 CERDAS MACIAS E RESISTENTES EM AMBAS EXTREMIDADES, INOX, AUTOCLAVAVEL, 2,2MM, 1,2MM A 3,0MM E HASTE COM 230 A 235CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	653833	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	12	0	0	0	0	12	RS 33,45	RS 401,40



161	ESPARADRAPO, 10CM X 4,5MT, IMPERMEAVEL, CARRETEL 1.0 UNIDADE.	407619	CARRETEL 1.0 UNIDADE	300	50	400	0	80	830	R\$ 18,90	R\$ 15.687,00
163	ESPECULO COMPATIVEL COM VÁRIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, AURICULAR INFANTIL DE PLÁSTICO, DIAMETRO 2,5MM, SEM REFORÇO METÁLICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1129328	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	20	0	0	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
164	ESPECULO COMPATIVEL COM VÁRIAS MARCAS DO OTOSCOPIO, AURICULAR INFANTIL DE PLÁSTICO, DIAMETRO 4MM, SEM REFORÇO METÁLICO, COR PRETA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1129318	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	20	0	0	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
165	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, GRANDE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	836730	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	0	50	0	0	350	R\$ 2,16	R\$ 756,00
166	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, MEDIO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	815160	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	0	200	0	0	700	R\$ 2,11	R\$ 1.477,00
●	ESPECULO VAGINAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, PEQUENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	836720	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	300	0	200	0	0	500	R\$ 2,11	R\$ 1.055,00
202	FRASCO, PORTA LAMINA, EM POLIPROPILENO (PP) RANHURAS INTERNAS, ARMAZENAMENTO 03 LAMINAS DE MICROSCOPIA 26 X 36, FORMATO REDONDO, TAMPA DE PLASTICO FECHAMENTO ENROSCADO, ALTURA 80 MM, DIAMETRO DA BOCA 30 MM. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	999516	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1500	0	1000	0	100	2600	R\$ 1,23	R\$ 3.198,00
203	GARROTE COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA, TECIDO ELASTICO RESISTENTE BORDAS ARREDONDADAS SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENÇÃO, BOTÃO DE ABERTURA PADRAO ADULTO. EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	836488	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	0	5	0	0	5	R\$ 13,85	R\$ 69,25
204	GARROTE PARA COLETA DE SANGUE E PUNÇÃO VENOSA EM TECIDO ELASTICO RESISTENTE, BORDAS ARREDONDADAS SISTEMA DE TRAVA, BOTÃO DE REGULAGEM DE TENÇÃO E BOTÃO DE ABERTURA PADRAO INFANTIL, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	6698410	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	5	0	0	5	R\$ 13,96	R\$ 69,80
●	GARROTE PRÓ-FONO PRODUZIDO EM LÁTEX GRAU MÉDICO ATÓXICO, CORES VARIADAS, COM APROXIMADAMENTE 11 MM DE DIÂMETRO EXTERNO. PREFERENCIALMENTE DISPONIBILIZADOS EM PEDAÇOS QUE QUANDO SOMAM, TOTALIZAM APROXIMADAMENTE 30CM DE COMPRIMENTO DE GARROTE COR NATURAL, E 75CM DE COMPRIMENTO DE GARROTES COLORIDOS.	-	PACOTE	0	10	0	0	0	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
208	GEL CONDUTOR, 9 PRINCIPIOS ATIVOS PARA ULTRASSOM, TENS, FES, RADIOFREQUENCIA, 5KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1330310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	60	0	60	0	0	120	R\$ 26,28	R\$ 3.153,60
226	LAMINA AÇO CARBONO, ADAPTAVEL, COMPATIVEL COM O TRICOTOMIZADOR FORNECIDO EM FORMA DE COMODATO, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	792813	UNIDADE 1.0 UNIDADE	2	0	2	0	0	4	R\$ 25,98	R\$ 103,92
227	LAMINA, BISTURI, Nº12, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	13305910	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1000	0	1000	0	3000	5000	R\$ 0,30	R\$ 1.500,00



228	LAMINA, DE BISTURI DESCARTAVEL, Nº 15, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO PONTA AFIADA, PERFEITA ADAPTACAO AO CABO, COM PROTECAO NA LAMINA ESTERIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ALUMINIO HERMETICAMENTE FECHADO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1105479	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	600	0	1200	0	3000	4800	R\$ 0,35	R\$ 1.680,00
229	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 21, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AO CABO, COM PROTETOR NA LAMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1073458	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1000	400	1200	0	500	3100	R\$ 0,50	R\$ 1.550,00
230	LAMINA, BISTURI DESCARTAVEL, Nº 23, ACO INOX OU ACO CARBONO, ISENTA DE REBARBAS E SINAIS DE OXIDACAO, PONTA AFIADA, ADAPTACAO COMPATIVEL AO CABO, PROTECAO COMPATIVEL NA LAMINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1073468	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	600	0	0	0	500	1100	R\$ 0,35	R\$ 385,00
231	LAMINAS PARA MICROSCOPIA, LAPIDADAS, PONTA FOSCA, LARGURA 25 - 30 MM, COMPRIMENTO 76 - 77 MM, CAIXA 50.0 UNIDADE.	123528	CAIXA 50.0 UNIDADE	80	0	4	0	0	84	R\$ 9,00	R\$ 756,00
232	LANCETA DESCARTAVEL USO LABORATORIAL CAIXA 100 UNIDADES. OBS: COMPTAVEL COM A UTILIZACAO SEM A NECESSIDADE DE LANCETADOR (AUTOLANCETA).	769540	CAIXA 100 UNIDADES	10	10	50	0	10	80	R\$ 21,73	R\$ 1.738,40
313	PONTO AURICULAR SEMENTE MICROPORE AURICULOTERAPIA CAIXA COM 300 UNIDADES.	-	CAIXA	3	0	0	0	0	3	R\$ 63,21	R\$ 189,63
376	SWAB ORAL ESPONJA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 50 UNIDADES, DESIGN ESPECIAL COM ESPONJA DE POROS ABERTOS, A ESPONJA DE ALGODÃO É MACIA E ABSORVENTE, INODORA E SEGURA, COR PREFERENCIALMENTE ROSA. TAMANHO APROXIMADO DE 13,5CM / 5,3 POLEGADAS.	-	PACOTE		2	0	0	0	2	R\$ 22,44	R\$ 44,88
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 59.179,45</b>	

### GRUPO 44

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
174	FIO CATGUT SIMPLES Nº 0 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 0-0, MEDINDO 70-80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	-	CAIXA	0	0	6	0	5	11	R\$ 124,17	R\$ 1.365,87
175	FIO CATGUT SIMPLES Nº 3 COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5CM DESCRIÇÃO: FIO CATGUT CROMADO 3-0, MEDINDO 70-80CM, COM AGULHA 1/2 DE CIRC. POR 2,5 CM. ABSORVÍVEL, COMPOSTO POR PROTEÍNA COLÁGENO PROVENIENTE DE FIBRA LONGITUDINAIS DE INTESTINO DELGADO DE BOVINOS. CAIXA COM 24 UNIDADES.	-	CAIXA	240	0	140	0	5	385	R\$ 109,21	R\$ 42.045,85
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 43.411,72</b>	





GRUPO 45											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
176	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 0, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 40MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE.	946353	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	240	0	120	0	3	363	R\$ 4,21	R\$ 1.528,23
177	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 2, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 40MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE.	641717	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	240	0	140	0	3	383	R\$ 4,39	R\$ 1.681,37
178	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 3, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 40MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE.	7260210	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	240	0	140	0	3	383	R\$ 5,41	R\$ 2.072,03
179	FIO DE SUTURA CATGUT CROMADO 4, AGULHA 1/2 CIRCULO CILINDRICA 40MM, UNIDADE 1.0 ENVELOPE.	641274	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	240	0	140	0	3	383	R\$ 4,30	R\$ 1.646,90
●	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0, AGULHA 1/2 35MM, CIRCULO CILINDRICA, UNIDADE 1.0 ENVELOPE.	642238	UNIDADE 1.0 ENVELOPE	240	0	120	0	3	363	R\$ 6,41	R\$ 2.326,83
181	FIO MONONYLON 5-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES	-	CAIXA	20	0	10	0	12	42	R\$ 43,85	R\$ 1.841,70
182	FIO MONONYLON 6-0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA SINTÉTICO, DE NYLON MONOFILAMENTAR; ESTÉRIL; NÃO ABSORVÍVEL, DE ENCAPSULAMENTO GRADUAL POR TECIDO CONECTIVO FIBROSO. UTILIZADO PARA SUTURA EM CIRURGIAS. CX C/24 UNIDADES.	-	CAIXA	20	0	0	0	12	32	R\$ 46,66	R\$ 1.493,12
183	FIO PARA SUTURA, NYLON 2.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	887738	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	20	0	20	60	R\$ 1,84	R\$ 110,40
184	FIO PARA SUTURA, NYLON 3.0, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	887728	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	50	0	20	0	12	82	R\$ 1,92	R\$ 157,44
●	FIO PARA SUTURA, NYLON, Nº 0, CAIXA 100.0 UNIDADES.	1405674	CAIXA 100.0 UNIDADES	20	0	8	0	0	28	R\$ 1,30	R\$ 36,40
186	FIO, MONONYLON, 4-0, COM AGULHA 3/8 20MM, CORTANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	602060	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	0	350	0	20	870	R\$ 33,00	R\$ 28.710,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 41.604,42</b>	

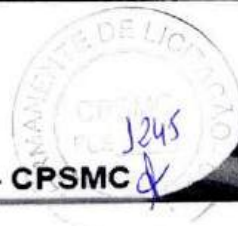
GRUPO 46											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
234	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 HOSPITALAR ROLO 50 METROS.	252913	ROLO 50 METROS	1500	375	750	0	0	2625	R\$ 15,25	R\$ 40.031,25
235	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50 CMX 50 METROS EMBALAGEM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO, ROLO 1.0 UNIDADE.	423943	ROLO 1.0 UNIDADE	750	225	375	0	0	1350	R\$ 12,81	R\$ 17.293,50
236	LENÇOL, DESCARTÁVEL, 230CM +/-10CM X 100CM +/-10CM, TECIDO NAO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA 30 GRAMAS/M², NAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1826848	EMBALAGEM 1 UNIDADE	750	375	750	0	0	1875	R\$ 16,48	R\$ 30.900,00





VALOR GLOBAL DO GRUPO										R\$ 88.224,75	
GRUPO 47											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
234	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL 70CM X 50 HOSPITALAR ROLO 50 METROS.	252913	ROLO 50 METROS	500	125	250	0	0	875	R\$ 15,25	R\$ 13.343,75
235	LENÇOL PAPEL DESCARTÁVEL 50 CMX 50 METROS EMBALAGEM ROLO PICOTADO PROTEGIDO POR PLASTICO, ROLO 1.0 UNIDADE.	423943	ROLO 1.0 UNIDADE	250	75	125	0	0	450	R\$ 12,81	R\$ 5.764,50
236	LENÇOL, DESCARTAVEL, 230CM +/-10CM X 100CM +/-10CM, TECIDO NAO TECIDO, COR BRANCA, GRAMATURA 30 GRAMAS/M², NAO ESTERIL, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1826848	EMBALAGEM 1 UNIDADE	250	125	250	0	0	625	R\$ 16,48	R\$ 10.300,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO										R\$ 29.408,25	
GRUPO 48											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
240	LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 8,5, MINIMO 27CM, ISENTA DE LATEX NATURAL E PO LATEX FREE / POWDER FREE, BORRACHA SINTETICA, FORMATO ANATOMICO LUBRIFICADA COM MATERIAL ATOXICO, APIROGENICO E HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 1.0 PAR	1176056	EMBALAGEM 1.0 PAR	200	0	300	0	200	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
241	LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 7.0 - ENVELOPADA AOS PARES ,COM INDICATIVO DA MAO DIREITA E ESQUERDA,, LATEX NATURAL ,TEXTURA UNIFORME,PUNHO COM BAINHA. HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS, CONFORME PADRAO HOSPITALAR C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE., UNIDADE 1.0 UNIDADE	396477	UNIDADE 1.0 UNIDADE	200	0	300	0	3000	3500	R\$ 2,69	R\$ 9.415,00
242	LUVA CIRURGICA ESTÉRIO NUMERO 7,5 ENVELOPADA AOS PARES COM INDICATIVO DA MÃO DIREITA E ESQUERDA LATEX NATURAL TEXTURA UNIFORME PUNHO COM BAINHA HIPOALERGENICA ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS CONFORME PADRAO HOSPITALAR COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE UNIDADE 1.0 UNIDADE	396484	UNIDADE 1.0 UNIDADE	800	0	800	0	3000	4600	R\$ 2,06	R\$ 9.476,00
243	LUVA, CIRURGICA ESTERIL, Nº 8.0 - ENVELOPADA AOS PARES,COM INDICATIVO DA MAO DIREITA E ESQUERDA,, LATEX NATURAL ,TEXTURA UNIFORME, PUNHO COM BAINHA. HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM INVOLUCRO INTERNO COM DOBRAS, CONFORME PADRAO HOSPITALAR C/ DADOS DE IDENTIFICACAO E PRAZO DE VALIDADE., UNIDADE 1.0 UNIDADE	396501	UNIDADE 1.0 UNIDADE	800	0	700	0	2000	3500	R\$ 1,70	R\$ 5.950,00
VALOR GLOBAL DO GRUPO										R\$ 26.234,00	





GRUPO 49											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
244	LUVA, PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM - GRANDE, LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME ,AMBIDESTRA,C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO,ATOXICO C/ PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE PROCEDENCIA, CAIXA 100.0 UNIDADE	396646	CAIXA 100.0 UNIDADE	50	0	200	100	200	550	R\$ 18,00	R\$ 9.900,00
245	LUVA, PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM - MEDIO, LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME ,AMBIDESTRA,C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO,ATOXICO C/ PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE PROCEDENCIA, CAIXA 100.0 UNIDADE	396660	CAIXA 100.0 UNIDADE	500	60	600	80	300	1540	R\$ 17,25	R\$ 26.565,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 36.465,00</b>	

GRUPO 50											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
246	LUVA, PARA PROCEDIMENTO NAO ESTERIL, COMPRIMENTO MINIMO 25 CM - PEQUENO, LATEX NATURAL,TEXTURA UNIFORME ,AMBIDESTRA,C/ ALTA SENSIBILIDADE TACTIL,BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO,ATOXICO C/ PRAZO DE VALIDADE E DADOS DE PROCEDENCIA, CAIXA 100.0 UNIDADE	396678	CAIXA 100.0 UNIDADE	500	60	400	0	300	1260	R\$ 36,36	R\$ 45.813,60
247	LUVA, PROCEDIMENTO NAO ESTERIL (NITRILICA), TAMANHO MEDIO, BORRACHA SINTETICA, ISENTA DE LATEX E DE PO, TEXTURA LISA, UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, PUNHO ACABAMENTO EM BAINHA, MINIMO 23CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	707044	CAIXA 100.0 UNIDADE	30	0	20	0	0	50	R\$ 26,95	R\$ 1.347,50
248	LUVA, PROCEDIMENTO NAO ESTERIL (NITRILICA), TAMANHO PEQUENO, BORRACHA SINTETICA, ISENTA DE LATEX E DE PO, TEXTURA LISA, UNIFORME, AMBIDESTRA, SENSIBILIDADE TATIL, BOA ELASTICIDADE E RESISTENTE A TRACAO, PUNHO ACABAMENTO EM BAINHA, MINIMO 23CM, CAIXA 100.0 UNIDADE	707034	CAIXA 100.0 UNIDADE	15	0	20	0	0	35	R\$ 26,95	R\$ 943,25
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 48.104,35</b>	

GRUPO 51											
ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
249	LUVA, VINIL, DESCARTAVEL, SEM PO, TAMANHO DIVERSOS, NAO ESTERIL, AMBIDESTRA, CAIXA 100.0 UNIDADES	735020	CAIXA 100.0 UNIDADE	0	0	40	0	80	120	R\$ 23,50	R\$ 2.820,00





250	LUVA, DE PROCEDIMENTO, BORRACHA/LATEX NATURAL, NAO ESTERIL, ISENTA DE PO, LUBRIFICADA, AMBIDESTRA, COMPRIMENTO MINIMO DE 22CM, XP/PP, CAIXA 100.0 UNIDADES	653190	CAIXA 100.0 UNIDADE	0	0	0	0	300	300	RS 26,50	RS 7.950,00
-----	--	--------	---------------------	---	---	---	---	-----	-----	----------	-------------

**VALOR GLOBAL DO GRUPO****RS 10.770,00****GRUPO 52**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
	INDICADOR BIOLÓGICO EM PACOTE PDC PRONTO PARA USO, VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO OBTIDO EM AUTOCLAVE COM BOMBA DE VACUO, PARA MONITORAMENTO DA MORTE MICROBIANAPOR MEIO DO AGENTE ESTERILIZANTE CALOR UMIDO NAS AUTOCLAVES, ASSISTIDA POR VACUO, POPULAÇÃO MICROBIANA DE 100.000 A 1.000.000 DE ESPOROS, GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILLUS, AMPOLA AUTOCONTIDA, MECANISMO DE RESPOSTA DA LEITURA EM ATE 3 HORAS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE. <b>OBS: NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DE INCUBADORA COMPATÍVEL COM OS TESTES EM REGIME DE COMODATO.</b>	1062335	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1000	0	750	0	600	2350	RS 4,80	RS 11.280,00
215	INDICADOR, PARA ESTERILIZACAO POR VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, TESTE IMPREGNADO COM SUBSTANCIA REATIVA LIVRE DE CHUMBO COMPROVADO POR LAUDO TECNICO, ACOMPANHADO DE GABARITO COMPARATIVO DE AVALIACAO DO RESULTADO DO TESTE, INTERPRETACAO PRECISA DO RESULTADO, QUIMICO TIPO 2, TESTE DE BOWIE&DICK, ESPECIFICO PARA AVALIAR A EFICACIA DE REMOCAO DO AR PELA BOMBA DE VACUO DAS AUTOCLAVES, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	781815	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1000	0	1000	0	600	2600	RS 4,80	RS 12.480,00
217	INTEGRADOR QUIMICO, INDICADOR QUIMICO, MONITORAR INTERNAMENTE O ALCANCE DOS PARAMETROS CRITICOS NOS PACOTES ESTERILIZADOS POR VAPOR SATURADO SOB PRESSAO, CICLOS DE 121°C - 135°C, TIPO 5, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10624310	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	500	0	500	0	500	1500	RS 0,97	RS 1.455,00

**VALOR GLOBAL DO GRUPO****RS 25.215,00****GRUPO 53**

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
279	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 10CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072444	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	15	0	15	0	15	45	RS 63,90	RS 2.875,50





280	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 20CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072474	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	25	0	15	60	R\$ 102,97	R\$ 6.178,20
281	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 30CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072494	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	210	0	15	245	R\$ 146,00	R\$ 35.770,00
282	EMBALAGEM, DESCARTAVEL, 25CM +/- 2CM X100M, TIPO GRAU CIRURGICO, SISTEMA DE BARREIRA ESTERIL, SBE, COM INDICADOR QUIMICO TIPO 1 IMPREGNADO EM UMA DAS BORDAS, EMBALAGEM EM ROLO OU BOBINA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1072484	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	20	0	10	0	15	45	R\$ 99,89	R\$ 4.495,05
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 49.318,75</b>	

### GRUPO 54

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
06	ÁCIDO ACÉTICO 5% - ESPECIFICAÇÃO: USO HOSPITALAR, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDENCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, TEMPO DE VALIDADE E REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. FRASCO COM 1.000ML.	-	FRASCO	20	0	10	0	0	30	R\$ 76,00	R\$ 2.280,00
07	ACIDO GRAXO ESSENCIAL, VITAMINA A+VITAMINA E + LETICINA DE SOJA,SOLUÇÃO OLEOSA APLICAÇÃO EM PELE LESIONADA,CORRELATO,CLASSE RISCO , FRASCO 100ML.	782565	FRASCO 100ML	50	0	120	0	0	170	R\$ 65,19	R\$ 11.082,30
26	ALCOOL, ABSOLUTO 99,5% - PA, RECIPIENTE PLASTICO TRANSPARENTE, FRASCO 1000.0 MILILITROS.	382394	FRASCO 1000.0 MILILITROS	25	0	30	0	20	75	R\$ 18,59	R\$ 1.394,25
27	ALCOOL, ETILICO HIDRATADO, ANTISSEPTICO, 70%, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, EMBALAGEM 1.0 LITRO.	995163	EMBALAGEM 1.0 LITRO	1700	200	720	150	150	2920	R\$ 12,08	R\$ 35.273,60
28	ALCOOL, IODADO COM, 1000ML, UNIDADE 1.0 UNIDADE.	412238	UNIDADE 1.0 UNIDADE	0	0	6	0	5	11	R\$ 26,31	R\$ 289,41
237	LUGOL, 5%, 2.000ML, FRASCO 1.0 UNIDADE.	523180	FRASCO 1.0 UNIDADE	15	0	10	0	0	25	R\$ 81,50	R\$ 2.037,50
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 52.357,06</b>	

### GRUPO 55

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
316	PRODUTO ESTÉRIL, EM FORMA DE GEL, COMPOSTO DE HIDROCOLÓIDES NATURAIS (PECTINA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA) NUM EXCIPIENTE AQUOSO	18264910	1 TUBO DE 15GR	0	0	200	0	0	200	R\$ 76,72	R\$ 15.344,00



317	TRANSPARENT E VISCOSO. 1 TUBO DE 15GR. PRODUTO QUIMICO, ACIDO TRICLOROACETICO REAGENTE, FRASCO 1.0 UNIDADE.	1604577	FRASCO 1.0 UNIDADE	15	0	6	0	0	21	R\$ 43,06	R\$ 904,26
318	PROTETOR CUTANEO, EM FORMA DE SPRAY COM ATE 50ML, NÃO ALCOOLICO, SOLUÇÃO FORMADORA DE PELICULA UNIFORME NÃO IRRITATIVA DE SECAGEM RAPIDA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	9980510	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	10	10	10	0	0	30	R\$ 75,00	R\$ 2.250,00
325	REAGENTE, AZUL DE METILENO, FRASCO 100 ML, UNIDADE 1.0 FRASCO.	762600	UNIDADE 1.0 FRASCO	5	0	0	0	0	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
326	REMOVEDOR DE OXIDAÇÃO EM ESPUMA PARA AUTOCLAVE. REMOVE FERRUGEM, MANCHAS E PLACAS DE DEPÓSITOS ALCALINOS E MINERAIS. APRESENTAÇÃO: FRASCO SPRAY PRONTO USO 750ML.	-	UNIDADE	10	0	6	0	3	19	R\$ 81,82	R\$ 1.554,58
327	REMOVEDOR, ADESIVO DA PELE, SPRAY AEROSOL, FRASCO MINIMO 50ML, USO NA REMOCAO DE ADESIVOS ADERIDOS A PELE, COMPOSTO DE SILICONE BIOCOMPATIVEL, HIPOALERGENICO, ATRAUMATICO, INDOLOR, SECAGEM RAPIDA, SEM ALCOOL, SEM VEICULO OLEOSO, UNIDADE 1.0 MILILITRO.	1718815	UNIDADE 1.0 MILILITRO	12	5	10	0	0	27	R\$ 60,00	R\$ 1.620,00
330	REVITALIZADOR DE INSTRUMENTAIS E SUPERFÍCIE DE AÇO INOX. APRESENTAÇÃO: 1 LITRO CONCENTRADO. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.	-	FRASCOS	5	0	8	0	0	13	R\$ 92,00	R\$ 1.196,00

VALOR GLOBAL DO GRUPO

R\$ 23.008,84

### GRUPO 56

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
346	SOLUÇÃO ÁCIDO ACETICO, 2%, FRASCO 1.0 LITRO.	1003874	FRASCO 1.0 LITRO	0	0	10	0	0	10	R\$ 37,79	R\$ 377,90
347	SOLUCAO ANTISSEPTICA, CLOREXIDINA A 2%, DEGERMANTE, ASSOCIADO A TENSOATIVOS ATOXICA E HIPOALERGENICA, ADAPTAVELA SUPORTE DE PAREDE PARA DISPENSACAO ASSEPTICA, FRASCO 1.0 LITRO.	620306	FRASCO 1.0 LITRO	40	10	10	0	20	80	R\$ 26,83	R\$ 2.146,40
348	SOLUCAO ANTISSEPTICA, PVPI A 10% ,1% DE IODO, DEGERMANTE, ASSOCIADA A TENSOATIVOS, ATOXICA E HIPOALERGENICA, ACONDICIONADA EM RECIPIENTE PLASTICO FOSCO, ADAPTAVEL A SUPORTE DE PAREDE PARA DISPENSACAO ASSEPTICA, FRASCO 1L, UNIDADE 1.0 FRASCO.	6206510	UNIDADE 1.0 FRASCO	0	0	30	0	20	50	R\$ 67,15	R\$ 3.357,50
349	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA ALCOOLICA 2%. EMBALAGEM PLASTICADE 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	-	FRASCOS	5	0	5	0	20	30	R\$ 28,07	R\$ 842,10
350	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA AQUOSA 2%. EMBALAGEM PLASTICADE 1000ML. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE FRASCO COM 1000ML.	-	FRASCOS	5	0	5	0	20	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
351	SOLUÇÃO ETER SULFURICO 35%, RECIPIENTE 1.0 LITRO.	405822	RECIPIENTE 1.0 LITRO	5	0	10	0	5	20	R\$ 55,89	R\$ 1.117,80



352	SOLUÇÃO FORMOL 10% RECIPIENTE DE 1 LITRO	382549	RECIPIENTE 1.0 LITRO	40	0	30	0	3	73	R\$ 22,45	R\$ 1.638,85
353	SOLUÇÃO LIMPADORA DE ARTIGOS, DETERGENTE ENZIMÁTICO PREPARAÇÃO CONTENDO TENSOATO NÃO IONICO, PH NEUTRO, BIODEGRADAVEL, BAIXA ESPUMA, ASSOCIADO A MINIMO 4 ENZIMAS DO TIPO AMILASE, LIPASE E PROTEASE, CONCENTRADO, PROPRIO PARA LIMPEZA MANUAL E MECANICA NA MESMA APRESENTAÇÃO, PARA USO DILUIDO, INFORMAR DILUIÇÃO E VALOR DO LITRO DILUIDO, GALAO OU LITRO, ESTAR DENTRO DO 1º MES DA VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, COMPOSIÇÃO, INSTRUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CODIGO DE BARRA, LEGISLAÇÃO VIGENTE E PERTINENTE AO PRODUTO, FRASCO 1000.0 ML.	644768	FRASCO 1000.0 ML	150	0	100	0	25	275	R\$ 47,70	R\$ 13.117,50
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 23.138,05</b>	

### GRUPO 57

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
354	SOLUÇÃO PHMB, SOLUÇÃO AQUOSA COMPOSTO POR POLIHEXAMETILENO DE BIGUANIDA/POLIHEXADINA 0,1% BETAINA OU OUTRO AGENTE SURFACTANTE 0,1% DE POLIEXANIDA. LIMPEZA E DESCONTAMINAÇÃO DE LESÕES, FRASCOS 350ML, EMBALAGEM 1.0 FRASCO.	1034840	EMBALAGEM 1.0 FRASCO	20	0	50	0	0	70	R\$ 63,54	R\$ 4.447,80
355	SOLUCAO, ANTISSEPTICA AQUOSA (TOPICA), PVPI + AGUA, 10 % (1 % DE IODO DISPONIVEL), RECIPIENTE 1.0 LITRO.	384977	RECIPIENTE 1.0 LITRO	0	0	30	0	25	55	R\$ 64,45	R\$ 3.544,75
356	SOLUCAO, AQUOSA ANTISSEPTICA, POLIHEXANIDA, PHMB, BISABOOL, DIMETICONE REMOCAO DE SUJIDADE DA PELE SEM ENXAGUE, LIVRE DE PARABENO, CORANTE, FRAGANCIA E ALCOOL, UNIDADE 1.0 FRASCO.	1015229	UNIDADE 1.0 FRASCO	50	0	200	0	0	250	R\$ 47,46	R\$ 11.865,00
357	SOLUÇÃO, DESINFETANTE DE ALTO NIVEL PARA ARTIGOS SEMICRITICOS, A BASE DE ORTOFTALDEIDO, UNIDADE 1,0 LITRO.	1628979	UNIDADE 1,0 LITRO	200	0	200	0	5	405	R\$ 129,29	R\$ 52.362,45
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>R\$ 72.220,00</b>	

### GRUPO 58

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
371	SUPORTE DESPORTOS, BOLA SUICA MATERIAL ACO CARBONO E NYLON, PINTURA EPOXI, DIMENSOES 1,4X46,6X8,7 CM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	1526820	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	0	6		0	0	6	R\$ 68,78	R\$ 412,68
372	SUPORTE E CORTADOR DUPLO DE BOBINA E PAPEL GRAU CIRÚRGICO. COM FACA ROTATIVA EM AÇO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 560MM X245MM X265MM.	-	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	R\$ 275,00	R\$ 275,00



373	SUPORTE GIRATÓRIO PARA VIGA METÁLICA DE 150MM. FEITA EM AÇO. ACOMPANHA: PARAFUSOS; SUPORTE GIRATÓRIO SILENCIOSO DE TETO; TIRA DE SUSPENSÃO DE 1.20M E UM MOSQUETÃO SIMPLES. TAMANHO APROXIMADO. 20X20X20( CXLXA)	-	UNIDADE	0	2	0	0	0	2	R\$ 99,00	R\$ 198,00
375	SUPORTE PERFEITO PARA ARMAZENAMENTO E EXIBIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS DE TREINO COMO TAPETE DE EXERCÍCIOS, FAIXAS DE TREINO OU ROLOS DE ESPUMA. ACESSÓRIOS DE MONTAGEM INCLUIDOS. FEITO EM METAL E A SUA SUPERFÍCIE É REVESTIDA COM CAMADA DE TINTA À PROVA D'ÁGUA E ANTIOXIDAÇÃO, ESTÁVEL E DURÁVEL, COMPORTANDO ATÉ 6 ROLOS.	-	UNIDADE	0	3	0	0	0	3	R\$ 199,00	R\$ 597,00

**VALOR GLOBAL DO GRUPO**

**R\$ 1.482,68**

### GRUPO 59

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
66	BUCK MAMOGRAFO 24X30 PARA USO ESPECÍFICO NO EQUIPAMENTO MAMOGRAFO MARCA PHILIPS, MODELO GRAPH-MAMMO AF.	-	UNIDADE	0	0	1	0	0	1	R\$ 14.671,12	R\$ 14.671,12
218	KIT BANDEJA 24X30 SPOT DE MAGNIFICAÇÃO PARA USO ESPECÍFICO NO EQUIPAMENTO MAMOGRAFO MARCA PHILIPS, MODELO GRAPH-MAMMO AF.	-	KIT	2	0	2	0	0	4	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
321	PROTECTOR, TIREOIDE, MATERIAL EMBORRACHADO, PASSIVEL DE LIMPEZA, PROTECAO PLUMBIFERA DE 0,50MM DE CHUMBO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE.	1034005	EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	4	0	3	0	2	9	R\$ 474,89	R\$ 4.274,01
345	SIMULADOR RADIOGRÁFICO DE MAMOGRAFIA (PHANTOM), COM CORPO DE ACRÍLICO NAS DIMENSÕES 102*108*44MM, SIMULA 42MM DE MAMA COMPRIMIDA CONSIDERADO A MÉDIA DA COMPOSIÇÃO ADIPOSITA/GLANDULAR. APLICAÇÕES: DENSIDADE ÓTICA DE REFERÊNCIA, SENSITOMETRIA, CONTRASTE DE IMAGEM, LIMLAR DE ALTO E BAIXO CONTRASTE, HOMOGENEIDADE DE CAMPO, ARTEFATOS DE IMAGEM, REGISTRO NA ANVISA. OBSERVAÇÃO: PARA USO ESPECÍFICO NO EQUIPAMENTO MAMOGRAFO MARCA PHILIPS, MODELO GRAPH-MAMMO AF.	-	UNIDADE	1	0	1	0	0	2	R\$ 10.850,00	R\$ 21.700,00

**VALOR GLOBAL DO GRUPO**

**R\$ 52.645,13**

### GRUPO 60

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE	POLI II	CER	POLI I	STPE	CEO	TOTAL	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
278	PAPEL TÉRMICO. PAPEL PARA AUTO REFRATOR (NEUTRO) - DEDIDA 57 X 30.		UNIDADE	90	0	36	0	0	126	R\$ 8,55	R\$ 1.077,30
283	PAPEL TÉRMICO, COM ALTA SENSIBILIDADE E DURABILIDADE DE IMAGEM. IDEAL PARA QUALQUER IMPRESSORA TÉRMICA QUE UTILIZE BOBINA DE 57MM X2,25". COMPATÍVEL COM A IMPRESSORA DO APARELHO		UNIDADE	50	0	0	0	0	50	R\$ 67,70	R\$ 3.385,00



284	OTOREAD. PAPEL, MILIMETRADO TERMOSENSIVEL PARA ECG, 216CM X 30M, COMPATIVEL COM ELETROCARDIOGRAFO MARCA BIONET, CARDIOCARE 2000, FOSCO, ADEQUADO PARA IMPRESSAO TERMOSENSIVEL, ISENTO DE PARAFINA, NAO ESTERIL, ROLO 1.0 UNIDADE.	16294010	ROLO 1.0 UNIDADE	150	0	0	0	0	150	RS 31,96	RS 4.794,00
<b>VALOR GLOBAL DO GRUPO</b>										<b>RS 9.256,30</b>	

**OBS:** *Havendo divergências entre as especificações deste termo e as dos sistemas, prevalecerão as deste termo.*

**1.2.** Poderão participar dos grupos **13, 15, 39, 41 e 46 qualquer empresa regularmente estabelecida no País** que atue no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência.

**1.2.1.** Será garantida às licitantes microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas tratamento diferenciado na disputa em observância ao disposto no § 2º, do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

**1.3.** Poderão participar dos grupos **14, 16, 40, 42 e 47 somente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. Conforme os termos do disposto no inciso III do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

**1.4.** Poderão participar dos grupos **01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 43, 44, 45, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 exclusivamente microempresas e empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas no País**, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Termo de Referência. De acordo com os termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, e alterações introduzidas pela a Lei Complementar nº 147/2014.

**1.5.** Não havendo licitantes vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem preços do primeiro colocado.

**1.6.** Se o mesmo licitante vencer a cota reservada e cota principal, a contratação deverá ocorrer pelo preço menor.

**1.7.** Os itens a serem adquiridos estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará.

**1.8.** Existem itens a serem adquiridos não estão padronizados conforme Catálogo de Padronização de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará. Porém, estão seguindo o disposto na RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023:

Art. 10. Parágrafo único. Na ausência de Bens, Materiais e Serviços



necessários à contratação que não estejam previstos no Catálogo de Bens, Materiais e Serviços do Governo do Estado do Ceará, o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC poderá adotar item descrito nos Estudos Técnicos Preliminares ou Termo de Referência do procedimento licitatório, tornando ele padrão, a partir de então, para as contratações futuras.

1.9. O modo de fornecimento dar-se **SOB DEMANDA**.

1.10. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 2.320.512,43 (Dois Milhões, Trezentos e Vinte Mil, Quinhentos e Doze Reais e Quarenta e Três Centavos)**, conforme quadro acima.

1.11. **Da Justificativa da Contratação:** A presente aquisição se faz necessária em virtude da sua importância nas unidades de saúde demandantes, pois os materiais/equipamentos a serem adquiridos constituem itens essenciais para o pleno atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS. É importante frisar que os referidos objetos são utilizados diretamente na execução das atividades desenvolvidas nas unidades, sendo, desse modo, elementos essenciais para a execução, com qualidade, eficiência e rapidez, dos serviços e atividades prestadas nas unidades de saúde gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

1.11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual do ano de 2024:

\* ID PCA PNCP: 07954480000179-0-000009/2024

\* IDENTIFICADOR DA FUTURA CONTRATAÇÃO: 929532-90003/2023

Unidades Demandantes	Sigla	Responsáveis
Policlínica Aderson Tavares Bezerra	POLI II	Luciana Sobreira de Matos
Centro de Especialidades em Reabilitação	CER IV	Luciana Sobreira de Matos
Policlínica Bárbara Pereira de Alencar	POLI I	Cynthia Aguiar Frota Neves
Centro de Especialidades Odontológicas	CEO	Damião Maroto Gomes Junior
Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos	STPE	Alan de Oliveira Moraes

1.11.2. As quantidades foram estabelecidas a partir do consumo anual das unidades de saúde gerenciadas pelo o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, para atender o consumo de 12 (doze) meses.

1.11.3. A aquisição do objeto licitado, é um fornecimento de natureza contínua, e a sua aquisição deverá ser de maneira imediata, tendo em vista o grau de necessidade das unidades gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC, se interrompidos, podem comprometer a continuidade de atividades essenciais e cuja contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro.

## 2. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

2.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de





2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, na Resolução nº 06/2023 do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC e no que couber na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022 e demais legislação aplicável.

2.2. Em conformidade com o disposto no inciso XIII, Art. 6.º parágrafo único da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os bens que compõe o objeto do presente processo, estão classificados como de natureza comum, assim classificados aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos, pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

2.2. Será adotado o **Sistema de Registro de Preços** para a presente contratação:

2.2.1. O Sistema de Registro de Preços pode ser adotado tanto nas contratações para aquisição de bens ou produtos, como para a prestação de serviços desde que o objeto se enquadre nas seguintes hipóteses: necessidade de contratações frequentes; aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

2.3. O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA** e será adotada o critério de julgamento **MENOR PREÇO POR GRUPO**.

2.3.1. O parcelamento da solução **não é recomendável**, devendo adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços ser por GRUPO. Considerando o princípio da proporcionalidade e razoabilidade, este órgão entende que, desta forma, os itens a serem licitados integrarão o GRUPO na observância, inclusive, das regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa. Nessa esteira, entendemos que o objeto em tela se coteja por sua similitude de gênero, onde justifica-se a realização da licitação por meio de GRUPO, de forma a gerar maior economia de escala e por consequência, gerando o melhor aproveitamento dos recursos públicos, na forma do que determina o art. 5º, da Lei nº 14.133/21. Em contraponto, seria desproporcional a administração gerenciar os itens pretendidos, quando da demanda ser única em relação à especificidade da finalidade buscada. Por fim, ressaltamos que a competitividade resta amplamente preservada, pois o agrupamento dos itens leva em consideração as características comuns aos objetos dos itens pertencentes que se unificam em um único conjunto.

2.4. Não será admitida a **SUBCONTRATAÇÃO** do objeto.

2.5. Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por se tratar de simples contratação, não havendo risco ou complexidade que justifique a exigência de garantia de execução.

### 3. DOS REQUISITOS DO FORNECEDOR







3.1. A habilitação das licitantes será verificada por meio do SICAF, Nível I ao VI do Cadastro de Pessoa Jurídica, e da documentação especificada neste edital.

3.1.1. Diante da expiração de validade dos documentos registrados no SICAF referentes aos Níveis III, IV e VI, as licitantes deverão apresentar documentação complementar, a fim de suprir tais exigências, observado em relação às empresas enquadradas como ME/EPP o disposto no art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

3.2. Para fins de habilitação jurídica, o Pregoeiro verificará a compatibilidade entre o objeto do certame e as atividades previstas como “objeto social” no ato constitutivo das licitantes, conforme natureza da pessoa jurídica.

3.3. Será exigido da licitante mais bem classificada à **habilitação jurídica** e à **regularidade fiscal, social, previdenciária e trabalhista**. Caso tal documentação comprobatória não esteja disponibilizada digitalmente no SICAF deverá ser solicitada a empresa.

3.4. A licitante deverá apresentar a documentação comprobatória dos seguintes requisitos de habilitação no tocante a **CAPACIDADE TÉCNICA** que será exigida a prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial:

3.4.1. **Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE)** expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, de acordo com os arts. 50 a 52 da Lei Federal Nº 6.360/1976, bem como de acordo com a RDC/ANVISA nº 16 de 1º de abril de 2014.

3.4.2. Caso a licitante seja isenta de registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de Autorização de Funcionamento da Empresa (AFE), a mesma deverá apresentar os documentos pertinentes a isenção em conjunto com os demais documentos de habilitação.

3.5. As justificativas para exigência dos documentos no tocante a capacidade técnica, encontram-se devidamente fundamentadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de contratação.

#### 4. FORMALIZAÇÃO E PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O licitante vencedor do certame, após a homologação do processo, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços.

4.2. A Ata de Registro de Preços será assinado pela autoridade superior do órgão Contratante ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelo representante legal da empresa vencedora.

4.3. Os preços registrados serão aqueles ofertados na proposta de preço do licitante vencedor.

4.4. A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 1 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas.



4.4.1. Em caso de divergência na data das publicações entre o Portal Nacional de Contratações Públicas e a Imprensa Oficial, será considerada a última data publicada.

4.5. O prazo de vigência da ARP poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso para o Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC.

## 5. DO MODELO DE GESTÃO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### 5.6. Indicação do preposto:

5.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

### 5.7. Do controle e fiscalização da execução

5.7.1. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de gestores:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Luciana Sobreira de Matos	Diretora Geral	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Luciana Sobreira de Matos	Diretora Geral	Centro de Especialidades em Reabilitação
Cynthia Aguiar Frota Neves	Diretora Geral	Policlínica Barbara Pereira de Alencar
Damião Maroto Gomes Junior	Diretor Geral	Centro de Especialidades Odontológicas
Alan de Oliveira Moraes	Coordenador	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

5.7.1.1. Será designado um gestor de contrato para cada a unidade demandante, cabendo aos



mesmos acompanhar o andamento da contratação, manter registro atualizado das ocorrências relacionadas à execução do contrato, como também, acompanhar e fazer cumprir o cronograma de execução e os prazos previstos neste termo, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2. Será designado os seguintes empregados públicos na condição de fiscais de contrato:

Empregado Público	Cargo	Unidade Demandante
Nathalie Peixoto Ratts	Farmacêutica	Policlínica Aderson Tavares Bezerra
Nathalie Peixoto Ratts	Auxiliar Adm	Centro de Especialidades em Reabilitação
Indra Dias Timóteo	Farmacêutica	Policlínica Barbara Pereira de Alencar
Isabella Leal Oliveira Gonçalves	Auxiliar Adm	Centro de Especialidades Odontológicas
Cicera Francisca da Silva	Assistente Adm	Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos

5.7.2.1. Será designado um fiscal de contrato para cada a unidade demandante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, e demais atribuições nos termos do Anexo IV da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.

5.7.2.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 6. DO PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO

6.1. O prazo para entrega do objeto é de **15 (quinze) dias**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra pela contratada, observado as condições exigidas nesse Termo de Referência.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela



Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

8.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.6. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

8.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.9. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.9.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e de 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.9.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência.



**8.3.9.4.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação fiscal, trabalhista e social da empresa.

**8.10.1.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## 9. DO REGIME DE EXECUÇÃO

### 9.1. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

**9.1.1.** O prazo de início de entrega dos bens é de **15 (quinze) dias**, contados a partir da emissão da ordem de compra.

**9.1.2.** Caso não seja possível a entrega na data prevista, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **03 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**9.1.3.** Os bens deverão ser entregues das **08h:00min às 17h:00min** nos seguintes endereços:

LOCAL DE ENTREGA
<i>Policlínica Aderson Tavares Bezerra, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Centro de Especialidades em Reabilitação – CER IV, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>
<i>Policlínica Bárbara Pereira de Alencar, Rua: José Alves s/n, Bairro Alto Alegre – Campos Sales – CE. CEP: 63.150.000.</i>
<i>Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, Rua: José Marrocos, nº 959, Bairro Pinto Madeira - Crato – CE - CEP: 63.101-005.</i>
<i>Sistema de Transporte de Pacientes Eletivos - STPE, Rua: Vicente Alencar Oliveira S/N, Bairro Mirandão - Crato – CE - CEP: 63.125-070.</i>

**9.1.4.** O local de entrega poderá sofrer alteração de acordo com a conveniência do contratante, que comunicará previamente à contratada, ficando o custo do traslado (incluindo no preço dos bens), às expensas da contratada.

**9.1.5.** A falta do produto não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste Termo de Referência, e não eximirá a CONTRATADA das sanções a que está sujeita pelo não cumprimento das condições estabelecidas.

**9.1.6.** Em conformidade com o inciso II, do art. 140, da Lei nº 14.133/2021, executado o contratado, a contratante receberá o objeto em duas etapas:



a) Provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação do objeto conforme as especificações exigidas na contratação;

a.1) Se os materiais fornecidos e/ou serviços executados pela CONTRATADA não satisfizerem as condições exigidas, serão recusados pela fiscalização e deverão ser substituídos e/ou refeitos dentro do prazo de entrega fixado para a contratação.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, em até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento provisório, para a verificação da adequação do objeto aos termos contratuais e consequente aceitação.

**9.1.7.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **03 (três) dias**, a contar da notificação do contratado, às suas custas, dias (três dias) sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.1.8.** Em hipótese alguma serão aceitos produtos em desacordo com as condições pactuadas, ficando, sob responsabilidade da CONTRATADA, o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição às suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados.

## 10. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

**10.1.** Será considerado infração administrativa, quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, garantida o contraditório e a ampla defesa.

**10.2.** A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no item anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência, pela infração do inciso I do citado artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5% até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta da CONTRATADA, por qualquer infração dos incisos I ao XII do referido art. 155;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II ao VII do citado artigo 155 deste documento, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII ao XII do referido artigo 155, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

**10.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**10.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.



10.3.2. As peculiaridades do caso concreto.

10.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes.

10.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública.

10.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5. A aplicação das sanções previstas neste documento, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

## 11. DA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. A liquidação e o pagamento serão realizados no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo(a) empregado público competente. Os pagamentos serão realizados através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada das seguintes comprovações:

11.3.1. Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, do Estado e do Município, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o fornecedor beneficiário não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos, entre o término do prazo referido no item 9.1 e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por



meio da aplicação da seguinte fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$   $I = 6 / 100 / 365$   $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

## 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

12.1. A CONTRATADA deverá atender a todos os critérios de sustentabilidade existentes e a todas as normas vigentes, durante toda a contratação.

## 13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 14. DO REAJUSTE

14.1. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste, após o interregno mínimo de um ano, aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, exclusivamente, para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.2. Para efeitos de reajuste dos preços será considerada a data da apresentação da proposta, observado o item 14.1.

## 15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão a conta das dotações orçamentárias das Unidades Demandes gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC, a ser informada quando da lavratura do instrumento contratual nos termos do § 4º, do artigo 18, da Resolução nº 06/2023 do CPSMC.